

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia 16.01.2026, às 09 horas, pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 087/2025 – Jogo: PARNAMIRIM S.C. X ABC F.C. – Campeonato Feminino, realizado em 16 de janeiro de 2026.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Allysson Brunno Moraes Avelino Dr. João Maria Pegado Mendes e o Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Thiago Galvão Simonetti.
- Procurador: Dr. Luiz Carlos Batista Filho.
- Defensora Dativa: Dra. Maria Clara Arruda Laurentino Pessoa.

Denunciado: GEOVANNA MOURA DA SILVA (primário), atleta amadora do Parnamirim S.C

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254, §1º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida, sendo substituída por advertência nos termos do art. 254, §2º, do CBJD.

PROCESSO N° 088/2025 – Jogo: PARNAMIRIM S.C. X ALECRIM FC – Campeonato Feminino, realizado em 23 de novembro de 2025.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Allysson Brunno Morais Avelino Dr. João Maria Pegado Mendes e o Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino.
- Procurador: Dr. Luiz Carlos Batista Filho.
- Defensora Dativa: Dra. Maria Clara Arruda Laurentino Pessoa.

Denunciado: ALECRIM F.C. (primário), clube profissional.

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 191, III, do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o prazo de 10 dias para o cumprimento da obrigação.

PROCESSO N° 089/2025 – Jogo: ACD POTYGUAR SERIDOENSE X UNIÃO – Campeonato Feminino, realizado em 13 de dezembro de 2025.

Denunciado: Kleyton Magno Gomes Marcal (primário), massagista do UNIÃO/RN.

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.

Natal-RN, 16 de janeiro de 2026.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN